



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 17 de Julho de 2023 • Ano XI • Nº 3040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 03
Extratos de Contratos	04 a 04
Licitações	05 a 05
Resoluções	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS – SEMASDH**

Lei 1339 de 03 de dezembro de 2009
Praça Largo de Fátima, 464, Santa Luzia - Penedo - AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO
2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMIPE) PENEDO ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339 de 03 de dezembro de 2009, pelo presente edital, convida todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em regular funcionamento, que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do Idoso com atuação no município, a participarem da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil biênio 2023/2025.

Art. 1º A assembleia estará aberta a todos os interessados, participando da eleição apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 2º A eleição realizará-se no dia 20 de julho de 2023 a partir das 09:00 horas na sala de reuniões dos Conselhos Municipal vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, localizado na Praça Largo de Fátima, 464, Santa Luzia. (vizinho a Gruta de Santa Luzia).

Art. 3º As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, serão (05) cinco nas seguintes categorias:

- I. Representantes de Conselhos de Classe que atua no Direito da Pessoa Idosa;
- II. Representantes das Entidades Religiosas;
- III. Representantes de Entidades da Assistência Social: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- IV. Representantes das Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- V. Representante de Organizações de Trabalhadores.

Art. 4º período de inscrição das entidades não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para a composição do Conselho Municipal do Idoso (CMIPE), deverão ser realizadas no período de 10 de julho à 17 de julho de 2023, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e**

Praça Largo de Fátima, 464, Santa Luzia - Penedo - AL

E-mail: cmi@penedo.al.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO DE PENEDO
Lei 1339 de 03 de dezembro de 2009
Praça Largo de Fátima, 464, Santa Luzia - Penedo - AL
Direitos Humanos – SEMASDH, em formulário próprio, no endereço Praça Largo de Fátima, 464, Santa Luzia. (vizinho a Gruta de Santa Luzia) Penedo-AL.

Art. 5º Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Cópia do Estatuto Social da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia do CNPJ da entidade;
- d) Ofício dirigido a presidente da comissão eleitoral, solicitando a qualificação da entidade e indicando um (01) titular e um (01) suplente representantes da entidade para participar do processo eleitoral como candidatos, ou um só representante para votar nas entidades.

Art. 6º Comissão Eleitoral e Organizadora, instituída e regulamentada pela Resolução nº 01 de 05 de julho de 2023, providenciara a imediata publicação deste edital no site Oficial da Prefeitura www.prefeituradepenedo.al.gov.br, bem como a divulgação nas mídias locais, procedendo a eleição no Fórum Específico segundo as regras contidas no Regulamento do Processo Eleitoral, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Penedo - Alagoas, 05 de julho de 2023

Nelma Maria Alcides
Nelma Maria Alcides
Presidente da Comissão

Praça Largo de Fátima, 464, Santa Luzia - Penedo – AL
E-mail: cmi@penedo.al.gov.br

Extratos de Contratos



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMED Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02063096474. PROCADM. PMP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ofornecimento da revista Nosso Amiguinho.

Assinatura do Contrato: 12/07/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Empresa contratada: 49263705 EDER GABRIEL MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.263.705/0001-90

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74, Inciso I.

**Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022**

Licitações

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

CREDECIANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDECIADA: **Cito Mama Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.431.360/0002/90**. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**. Representante Legal.

Penedo/AL, 04 de julho de 2023.

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE a aprovação do termo de aceite da SEMASDH para solicitação de cofinanciamento federal em situação de calamidade públicas e emergências, requerido pelo MDS 23/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a situação de emergência enfrentada pelo Município de Penedo nos últimos dias, o número de desabrigados e desalojados e o decreto Municipal de nº 856 de 08 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o reconhecimento federal dado pela Portaria Nº 2320 de 09 de julho de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Cível;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90 de 03 de setembro de 2013 e suas orientações;

CONSIDERANDO os parâmetros para oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências;

CONSIDERANDO o preenchimento do termo de aceite e requerimento de solicitação de cofinanciamento federal para o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências;

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar, nos termos da Ata 06/2023, de 13 de julho de 2023, por UNANIMIDADE, termo de aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o requerimento de solicitação de cofinanciamento federal para o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

emergências;

Penedo/AL, 13 de julho de 2023.

Verena Cavalcanti Ferrari
PRESIDENTE DO CMAS